CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 755/66

AUTORIZA DOAÇÃO DE 25 BANCOS RETIRADOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Cons. Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar aos Municípios de: Santana dos Montes, Catas Altas da Noruega, Itaverava, Cristiano Otoni e Queluzito, vinte e cinco (25) bancos daquêles que foram retirados dos logradouros públicos desta cidade, por substituição dos doados pelo Rotary Club, na vase de cinco (5) para cada Município, desde que sejam requeridos a esta Prefeitura pelos respectivos Chefes dos Executivos, dentro de trinta (30) dias após a publicação desta Lei.

ART. 2º - Os Bancos restantes deverão ser colocados nas Praças Públicas de Conselheiro Lafaiete, do distrito de Bnarque de Macedo e demais povoados pertencentes ao Município, onde não existem.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, atôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITUR MUNICIPAL, CONS. LAFAIETE, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1966.

PEDRO SILVA
Vice - Prefeito em exercício